



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G.P. Nº 3/2016
São Luís, 1º de julho de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual de 2016 (LOA) impôs à Justiça do Trabalho um corte orçamentário de aproximadamente 30% nas verbas de custeio e 90% nos recursos destinados a investimentos;

CONSIDERANDO que o orçamento aprovado não é suficiente para manter as despesas mínimas de custeio deste Tribunal até o final do ano em curso;

CONSIDERANDO que o levantamento feito pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) deste Regional aponta que os recursos atualmente disponíveis serão suficientes para cobrir as despesas deste Tribunal apenas até o final de agosto;

CONSIDERANDO reunião extraordinária realizada pela Presidência do Tribunal com a Vice-Presidência e Corregedoria, vários magistrados e servidores do setor deste Tribunal, em que foi exposta a difícil situação financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de tomar todas as medidas possíveis e razoáveis para manter o funcionamento mínimo da instituição,

RESOLVE:

1- Decretar ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

2- Suspender, a contar do dia 4 de julho de 2016, TODAS as designações de magistrados e servidores que impliquem em deslocamento, pagamento de diárias e/ou custeio de transporte, salvo situações excepcionais, que exijam a representação do Tribunal, por meio de seus dirigentes e/ou magistrados ou servidores por eles designados, a critério da Presidência, mediante fundamentação.

3- A suspensão referida no artigo anterior implicará no adiamento das audiências já designadas, devendo a Secretaria de cada Vara promover os atos necessários, ficando facultado à Corregedoria designação de

magistrados para atuar remotamente nos acervos processuais das Varas, para garantir a continuidade da prestação jurisdicional.

4- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

(assinado eletronicamente)
DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 01/07/2016 14:16:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: C589DA12F7.5218496ED6.612D4F4B6D.0CC73A5E26